



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 1033

DE 21 DE MAIO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários especiais, especificamente para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa e fontes, no Orçamento Anual para o exercício Financeiro de 2014, que na execução orçamentária se fizer necessário, de acordo com os Arts. 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 2º Fica alterado as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação, nos termos do seu Art. 1º.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÉLSON LUIZ LOZANO RODRIGUES

Prefeito Municipal